

**EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DO MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMADS**

**Requer a realização de Audiência
Pública para análise das implicações
ambientais e institucionais da licitação
da usina de Belo Monte**

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de **Audiência Pública** para debate das implicações ambientais e institucionais da licitação da construção da usina hidrelétrica de Belo Monte, em Volta Grande do rio Xingu, com a participação da seguinte autoridade governamental:

Presidente da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, Sr. **Maurício Tomalsquim**.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento de Audiência Pública visa obter esclarecimentos sobre a controvertida construção da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no rio Xingu, cuja licitação ocorreu recentemente, dela sagrando-se vencedor um consórcio liderado por um grupo industrial frigorífico e que, aparentemente, já está sofrendo dissensões internas e defecções dentre os participantes.

O consórcio vencedor denominado Norte Energia ofereceu o preço de R\$78,00 (setenta e oito reais) o MWh (megawatt hora) gerado pela usina construída.

Estimativas governamentais indicam o custo da construção dessa obra em R\$19 bilhões.

Não obstante, não há qualquer garantia que isso efetivamente vá ocorrer.

Há, por exemplo, críticas fundadas que indicam a obra construída irá provocar uma interrupção no rio Xingu de 100 quilômetros de extensão, como é afirmado por Francisco Fernandez, pesquisador da Universidade do Estado de S. Paulo, com significativa redução na vazão desse rio.

Comunidades indígenas manifestam-se radicalmente contrárias ao empreendimento, havendo exaltadas afirmações de que se colocarão em “pé-de-guerra”, caso o projeto tenha sua execução como pretende o governo.

A realização da licitação da obra não foi indene de controvérsias, como estão a caracterizá-las as diversas liminares judiciais que foram expedidas por juízos federais, e que culminaram com uma inteiramente anômala situação em que se discute ter havido frontal desobediência à ordem judicial, com a realização do leilão e a divulgação do seu resultado, quando se saberia ter havido precedentemente a concessão e a comunicação de liminar suspendendo o leilão e impedindo que houvesse a escolha de um vencedor.

Há entidades da sociedade civil que argumentam o custo final da energia produzida por Belo Monte, ao consumidor na ponta da demanda, não será inferior a R200,00 (duzentos reais) o MWh.

Com todas estas questões em aberto, diante da insistência governamental em realizar o projeto, inclusive com pesados subsídios fiscais e orçamentários, a Audiência Pública aqui proposta está, a nosso aviso, inteiramente justificada. Requer-se por conseguinte o apoio dos pares nesta Comissão Permanente, para virmos a colher subsídios que se fazem, assim, indispensáveis.

Sala de Sessões, 28 de abril de 2010

ANTONIO CARLOS MENDES THAME

PSDB – SP